

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

**PRODASEN**

3000593014  
**000988/01-4**

Nº FOLHAS

5

ORIGEM
(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MG

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MG.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	04 / 08 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

PRODASEN



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha N.º 01 / 01  
Processo N.º 988/01  
Rubrica em

000988/01-4

OBSERVAÇÃO

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

QUANT. PARLAMENTARES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

15 (QUINZE)

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA

CM JANAUBA OK

ENDEREÇO

AV. BRASIL, 333 - CENTRO - JANAÚBA/MG - CEP. 39440-000

CIDADE

UF

CEP

JANAÚBA

MG

39440-000

TELEFONES

FAX

(38) 821-2022

(038) 821-2714

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS

NOME

MARIA SOLANGE BARBOSA AZEVEDO

login: solange  
senha: SOL

UNIDADE/DEPARTAMENTO

CARGO

PARLAMENTAR

ASSESSORA TÉCNICA PARLAMENTAR

TELEFONES

FAX

(38) 821-2022

(38) 821-2714

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO

NOME DO PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA

J.M SILVA

BRASÍLIA - DF, 23 / 11 / 99

Assinatura manuscrita de José Maria da Silva

ASSINATURA DO PRESIDENTE

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

Folha N.º 02  
 Processo N.º 988/01  
 Rubrica em

OBSERVAÇÃO			
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES			
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
		15 (QUINZE)	
NOME DA CASA LEGISLATIVA			
CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA <i>- em/mauiba</i>			
ENDEREÇO AV. BRASIL, 333 - CENTRO - JANAÚBA - MG - CEP. 39440-000			
CIDADE		UF	CEP
JANAÚBA		MG	39440-000
TELEFONES		FAX	
(38) 821-2022		(038) 821-2714	
CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS			
NOME			
MARIA SOLANGE BARBOSA AZEVEDO <i>solange senha sol</i>			
UNIDADE/DEPARTAMENTO		CARGO	
PARLAMENTAR		ASSESSORA TÉCNICA PARLAMENTAR	
TELEFONES		FAX	
(38) 821-2022		(38) 821-2714	
SOLICITAÇÃO			
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS			
AUTENTICAÇÃO			
NOME DO PRESIDENTE			
JOSÉ MARIA DA SILVA <i>jmsilva</i>			
BRASÍLIA - DF, 23 / 11 / 99  <i>jozemarciadasilva</i> ASSINATURA DO PRESIDENTE			

006084/99

SENADO FEDERAL  
 29/11/1999 003182  
 PROLAGEN



**CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha N.º	03
Processo N.º	988/01
Rubrica	Essa

1º

Janaúba, 29 de janeiro de 2.001

Senhora Diretora,

Conforme solicitação de V. Exa., venho pelo presente comunicar que a funcionária **Maria Solange Barbosa Azevedo**, será responsável para o recebimento da estação de trabalho (microcomputador, impressora e concentrador de acesso) da Câmara Municipal de Janaúba/MG.

Na oportunidade, apresento meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Armando Perinha Batista**  
Presidente da Câmara Municipal

Exma. Sra.  
Regina Peres Borges  
Diretora do Prodasen  
Brasília/DF.

Folha N.º	04
Processo N.º	988101
Rubrica	em

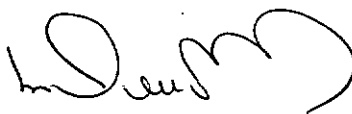
**Ao SEA:**

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar os processos e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA :** Formalização da adesão da Câmara Municipal de :  
Janaúba - MG

**Em : 10/07/2001.**

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	05
Processo N.º	988/01
Rubrica	Eni

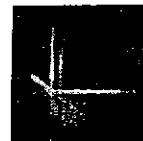
A

CEI

PROCESSO AUTUADO COM FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA – MG E QUE CONSTITUEM AS FOLHAS  
DE 01 À 05 DEVIDAMENTE NUMERADAS E RUBRICADAS.

Em: 04 08 2001

  
MARIA JOSÉ SOARES SANTOS  
Chefe do SEA



## Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

### Instruções:

- **Se tiver Internet, por favor responda a essas perguntas pela página [www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br)**
- Se tiver dificuldade com a Internet, preencha este formulário e envie pelo correio, até 31/3/2000 para o endereço: Prodasen - Interlegis  
Anexo C do Senado Federal  
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Este formulário aborda algumas questões técnicas que algumas Câmaras poderão não responder por inexistência de equipe de informática própria. É importante ressaltar que o preenchimento deste questionário não é condição para a Câmara aderir ao programa Interlegis.
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail [informa@interlegis.gov.br](mailto:informa@interlegis.gov.br)

Folha Nº	06
Processo Nº	988/01
Rubrica	12

### 1 - Identificação:

Câmara Municipal de JANAÚBA UF: MG  
Endereço: AV. BRASIL, 333 - CENTRO Cep: 39440-000  
Telefones: (38) 821-2022 / 821-2817 Fax: (38) 821-2714  
E-mail: camara@nortecnet.com.br Home page: \_\_\_\_\_

### 2 - Dados do Presidente da Câmara:

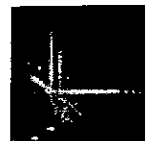
Nome parlamentar: TONINHO VICENTINO Partido: PFL  
Nome completo: ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO  
Telefones: (38) 821-3804 Fax: (38) 821-2714  
E-mail: \_\_\_\_\_ Home page: \_\_\_\_\_

### 3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: VALDINEY PEDRO DA SILVA  
Função: GERENTE ADMINISTRATIVO  
Telefones: (38) 821-2022 Fax: (38) 821-2714  
E-mail: \_\_\_\_\_ Home page: \_\_\_\_\_

### 4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: MARIA SOLANGE BARBOSA AZEVEDO  
Função: ASSESSORA TÉCNICA PARLAMENTAR  
Telefones: (38) 821-2022 / 821-2856 Fax: (38) 821-2714  
E-mail: sol@nortecnet.com.br Home page: \_\_\_\_\_



**5 - Setor de Informática**

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim  Não

5.2 - Vinculado a quem? : \_\_\_\_\_

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara?

\_\_\_\_\_ 5.4 - Cargo na Mesa: \_\_\_\_\_

**5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Home page: \_\_\_\_\_

**5.6 - Informações sobre recursos humanos:**

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: \_\_\_\_\_ Programadores: \_\_\_\_\_ Operadores de Micro: 04

Técnicos de suporte em:

Hardware: 01 Windows NT: 01 Linux: 01

Obs: OS TÉCNICOS SÃO PRESTADORES DE SERVIÇOS.

**6 - Informações sobre sistemas**

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>





**7 - Configuração do Servidor Central:**

▪ **7.1 - Plataforma de Hardware:**

- Mainframe:
  Intel:
  
 Risc:
  Outras: - Especificar:
  
 Não tem servidor

▪ **7.2 - Topologia da Rede:**

- Nenhuma:
  FDDI:
  
 Token-Ring:
  ATM:
  
 Ethernet:
  Outros: Especificar:
  
 Fast-Ethernet:

▪ **7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:**

- Novell versão \_\_\_\_\_
  Windows 3.x
  
 Windows NT
  Lan-Tastic
  
 Windows 95/98
  Outros: Especificar:

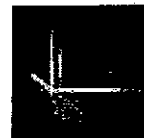
**8 - Configuração das estações de trabalho:**

• **8.1 - microcomputadores:**

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	01	486-DX2-66MHZ	8 MB	260 MB
2	01	PENTIUM - 133 MHZ	32 MB	2 GB
3	01	PENTIUM - 166 MHZ	16 MB	2 GB
4	01	PENTIUM - 166 MHZ	32 MB	2 GB
5				

• **8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:**

<input type="checkbox"/> DOS:	<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95 / 98
<input type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Windows NT
<input type="checkbox"/> Outro Qual?	



**8.3 - Impressoras:**

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	01	HP	DESKJET 680CC
2	01	EPSON	MATRICIAL LX 300
3	01	EPSON	MATRICIAL FX 1170
4			
5			

**8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:**

<input checked="" type="checkbox"/> Office 97:	<input type="checkbox"/> Excel
<input checked="" type="checkbox"/> Office 95	<input checked="" type="checkbox"/> antivírus:
<input type="checkbox"/> Word 6.x	<input type="checkbox"/> Netscape
<input checked="" type="checkbox"/> Internet Explorer	

**8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:**

- Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K?  Sim  Não  Estabilizador:
   
 Kit Mutimídia:  No breaks:
   
 Scanners - Quantidade: 01(UMA)

**9 - Equipamentos para Backup:**

A Câmara utiliza algum procedimento de backup?  Sim  Não  Fita streamer - Quantidade: \_\_\_\_\_

Zip-drive: - Quantidade: 01  Jaz-drive: - Quantidade: \_\_\_\_\_

**10 - Informações quanto à rede Elétrica:**

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

Estabilizada?  SIM  NÃO
   
 Aterrada?  SIM  NÃO
   
 Voltagem:  110 V  220 V

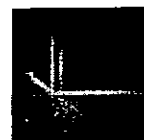
**11 - Informações sobre a Internet:**

11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim  Não

11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?

Não;  Sim - provedor local;  Sim - provedor de fora a \_\_\_\_\_ km

Folha Nº 10  
Processo Nº 988/01  
Rubrica Jc



**12 - Informações sobre assistência técnica:**

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?

Não;  Sim - fornecedor local;  Sim - fornecedor de fora a \_\_\_\_\_ km

12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?

Não;  Sim - assistência local;  Sim - assistência de fora a \_\_\_\_\_ km

**13 - Observações gerais:**

\* PROVEDOR DE ACESSO COM LINK DE 128 KPS.

\* REDE PONTO A PONTO, COM CABO COAXIAL.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA  
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

**CONVÊNIO. N.º: MG-0019/2001 – INTERLEGIS**

O **CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN**, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CNPJ n.º 00.530.279.0006-68, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por KLEBER GOMES FERREIRA LIMA, Diretor Executivo do PRODASEN e Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Av. Brasil, 333 - Centro, Janaúba-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ARMANDO PENINHA BATISTA, e por seu Primeiro-Secretário, Vereador ANTÔNIO VALDIR NUNES, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do **ÓRGÃO EXECUTOR**:

- I - Tornar disponíveis à **CASA LEGISLATIVA** os bens destinados à utilização no **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do **PROGRAMA INTERLEGIS**, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela **CASA LEGISLATIVA**;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao **PROGRAMA INTERLEGIS** e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a **CASA LEGISLATIVA** possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da **CASA LEGISLATIVA** dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na **CASA LEGISLATIVA**;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e *softwares* definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;

- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela **REDE INTERLEGIS**;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, **Projeto BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)– Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.

4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade constante do ANEXO III.

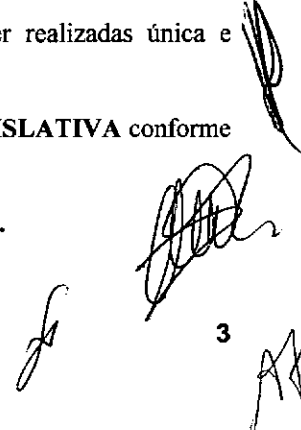
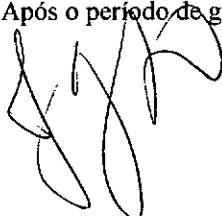
4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.

4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA** as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela **CASA LEGISLATIVA** conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da **CASA LEGISLATIVA**.



4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:

- I - pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou
- II - pela **CASA LEGISLATIVA**, a suas custas, mediante prévia autorização do **ÓRGÃO EXECUTOR**.

4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a **CASA LEGISLATIVA** compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no **PROGRAMA INTERLEGIS**, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do **ANEXO I**, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

4.9 - O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do **PROGRAMA INTERLEGIS**, ao **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, ao **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e à **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)** do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR**, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.



7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 - A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente convênio será publicado pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.






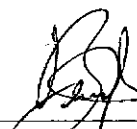
10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 06 de março de 2001.



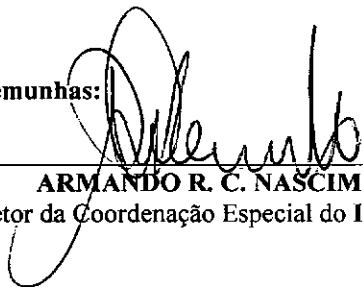
**KLEBER GOMES FERREIRA LIMA**  
Diretor Executivo do **PRODASEN** e  
Diretor Nacional do **PROGRAMA INTERLEGIS**



Vereador **ARMANDO PENINHA BATISTA**  
Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA**

Vereador **ANTÔNIO VALDIR NUNES**  
Primeiro-Secretário da **CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA**

Testemunhas:



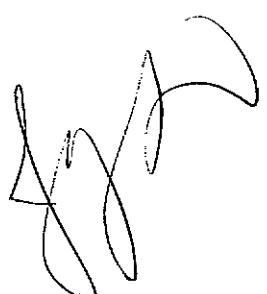
**ARMANDO R. C. NASCIMENTO**  
Diretor da Coordenação Especial do **INTERLEGIS**

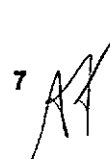


Representante da **CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA**



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE**



7 

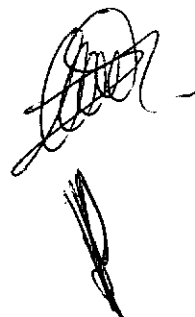
## Relação de Bens destinados às Câmaras Municipais

1. Equipamentos:
  - 1.1. 01 (um) Microcomputador Novadata modelo ND P500-T550Z;
  - 1.2. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra E310;
  - 1.3. 01 (um) Gateway 3Com Lan Modem 56 K;
  - 1.4. 01 (um) Estabilizador SMS  $\mu$ RE 1000Bi fax, net com controle.
2. Programas:
  - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
  - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
  - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
  - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
  - 2.5. Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense.

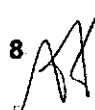
Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.







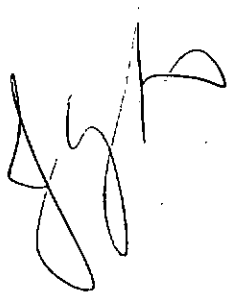




Folha nº	29
Processo nº	988/01
Rubrica	



**ANEXO II**  
**ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA**



9  
AA

## **Requerimentos de Infraestrutura das Câmaras Municipais**

### **Infraestrutura:**

#### **Aterramento :**

- 1.91.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.91.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlégis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.91.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

#### **Tomadas elétricas:**

- 1.91.4. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

#### **1.92. Mobiliário:**

- 1.92.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

#### **Tubulação:**

Caso a Câmara interligue as estações existentes com o equipamento fornecido pelo Projeto, ficará por conta da mesma o lançamento do cabeamento da rede.

#### **1.93. Energia Elétrica:**

- 1.93.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

#### **1.94. Acesso à Internet:**

##### **1.94.1. Linha telefônica:**

- 1.94.1.1. Uma linha, mesmo que compartilhada com voz, com o ponto telefônico ( fêmea RJ11) próximo ao local a ser instalado o computador.

##### **1.94.2. Provedor:**

- 1.94.2.1. Disponível para conexão local ou com custo de interurbano aceitável pela casa. O custo para o acesso à Internet (provedor + impulso) ficará por conta da Câmara.

#### **1.95. Sede:**

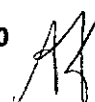
- 1.95.1. com pelo menos uma sala de uso exclusivo (própria, alugada, comodato)

### **Recursos Humanos**

- 1.96. Pelo menos um servidor da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.







### Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

#### Definição:

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

#### Tipos de Aterramento:

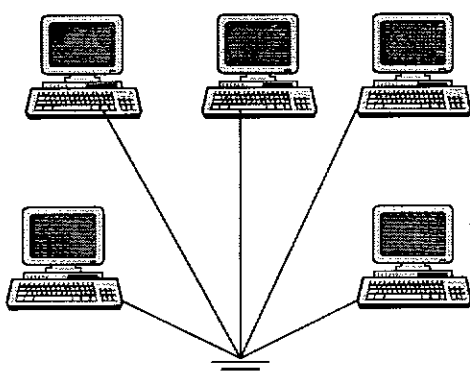
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

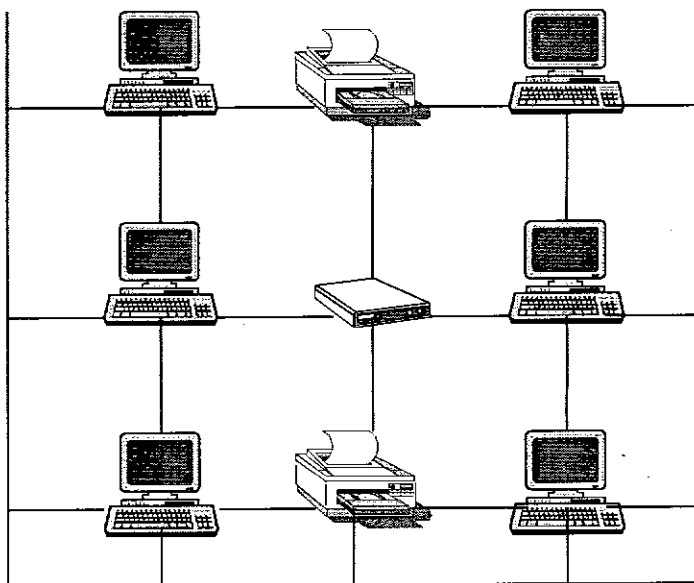
Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nú de 16 mm<sup>2</sup>. A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.



*[Assinatura manuscrita]*



*[Assinatura manuscrita]*

Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

**Materiais:**

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre, comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm<sup>2</sup>

Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

**Resistividade:**

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

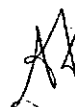
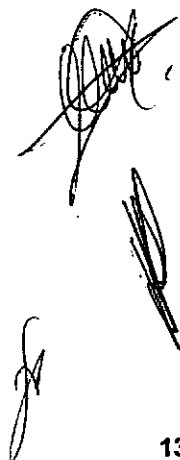
A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.



Folha nº	23
Processo nº	988 01
Rubrica	



**ANEXO III**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**





**PROGRAMA INTERLEGIS - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**  
**Projeto PNUD - BRA/98/010**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO**

O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLegis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à *Câmara Municipal de Janaúba* os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A *Câmara Municipal de Janaúba* se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção de garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC - Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores- e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A *Câmara Municipal de Janaúba* se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a *Câmara Municipal de Janaúba* compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Câmara Municipal de Janaúba  
ou Representante formalmente autorizado,  
conforme item 4.2 do Convênio firmado entre o  
ORGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA**

\_\_\_\_\_  
**Dr. Walter Franco  
Representante Residente PNUD**

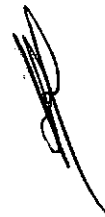
\_\_\_\_\_  
**Dr. Kleber Gomes Ferreira Lima  
Diretor Executivo do Prodasen  
Diretor Nacional do Programa Interlegis**

\_\_\_\_\_  
**Técnico Instalador  
Alexander Viano  
Téc. em Eletrônica  
CREA 27698 - RJ**

Folha nº	025
Processo nº	988/01
Rubrica	

- **Termo de Responsabilidade de Bens Móveis em Uso:**(página 14) deverá ser preenchido de acordo com as seguintes instruções:
  - O espaço em branco, abaixo da linha designada para assinatura deverá ser preenchido com o nome do Presidente da Casa Legislativa ou com o nome do representante formalmente designado para isso (ver item 4.2 do **Convênio de Participação**);
  - O espaço em branco, entre a linha designada para assinatura e o termo **Técnico Instalador**, deverá ser preenchido com o nome do técnico da empresa responsável pela instalação do equipamento;
  - Depois de atualizado com as informações acima e colhidas as assinaturas, juntar o **Formulário de Aceite de Equipamentos** (modelo páginas 16 e 17), devidamente preenchido e assinado conforme instruções constantes no manual **ORIENTAÇÕES PARA O RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA INTERLEGIS – CÂMARA MUNICIPAL**;
  - Encaminhar todo o conjunto, com uma via do Convênio para:

**Programa Interlegis – Prodasen – Senado Federal**  
Via N2 Anexo “E” Senado Federal  
Brasília – DF      CEP: 70165-900



### Formulário de Aceite de Equipamentos

Data: 09/10/2001

Estado :

MINAS GERAIS

Município :

ITANABUA

Nome do Responsável

MARIA SOLANGE BARBOSA ALEVEDO  
(Técnico que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

AL INFORMATICA LTDA

Técnico :

ALEXANDER VIANA

DDD/Telef. :

(38) 3821-1679

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

Num. de série: MM1613775

Num. de tombamento: 00.1315

Servidor de acesso a Internet de 56 Kb

Num. de série:

Num. de tombamento:

Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

Num. de série CPU :

1252RB

Num. de tombamento:

000.031

Num de série do Monitor:

006SP03627

Estabilizador de potência mínima 1 kva , quantidade :

01 (um)

**A RESPEITO DO CURSO CONTRATADO**

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM/NÃO

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

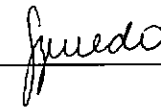
(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

**Observações:**

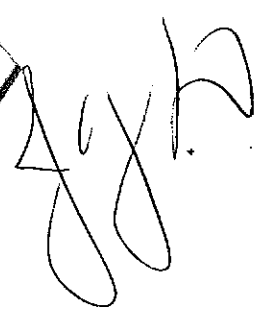
(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 09 / 04 / 2007

Ass. 

**NOTA**



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 2/2001 à Carta - Contrato nº 25/99, firmado entre a Secretaria Especial de Editoração e Publicações, representado pelo Sr. Júlio Werner Pedrosa, Diretor da SFEPE e a empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.  
OBJETO: Seguro contra incêndio para o estoque de papéis.  
MODALIDADE: Convite nº 64/99.  
DATA DE ASSINATURA: 3/11/2001.  
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 21 de dezembro de 2001 a 22 de dezembro de 2002.

1ª SECRETARIA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 013258/00-1. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: COB - CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA S/C LTDA. Fundamento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizado por: Agciel da Silva Maia, Diretor Geral do Senado Federal. Ratificada por: Senador Carlos Wilson, Primeiro Secretário do Senado Federal.

Processo: 004392/01-9. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: DERMA NORTE LTDA. Fundamento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizado por: Agciel da Silva Maia, Diretor Geral do Senado Federal. Ratificada por: Senador Carlos Wilson, Primeiro Secretário do Senado Federal.

Processo: 005666/01-5. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: prestação de serviços médicos-hospitalares. Contratada: LAF - EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Fundamento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizado por: Agciel da Silva Maia, Diretor Geral do Senado Federal. Ratificada por: Senador Carlos Wilson, Primeiro Secretário do Senado Federal.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD0023/1999. Processo: 0005316/98-7. Objeto: prorrogar este contrato de 04/10/2001 a 03/10/2002. Contratada: POLICLINICA GUARÁ S/C LTDA. Contratante: Senado Federal. Programa de Trabalho: 01301055120040245. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: João Batista Pinto Arruda.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD0018/1999. Processo: 004605/99-3. Objeto: prorrogar este contrato de 14/10/2001 a 13/10/2002. Contratada: CARDIOCLÍNICA PREVENÇÃO DIAGNÓSTICO E REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR S/C LTDA. Contratante: Senado Federal. Programa de Trabalho: 01301055120040245. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Ayrton Klier Pérez.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD0014/1999. Processo: 002645/97-1. Objeto: prorrogar este contrato de 13/09/2001 a 12/09/2002. Contratada: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA. Contratante: Senado Federal. Programa de Trabalho: 01301055120040245. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Manoel Ronaldo de Oliveira Simões e Marcos Antônio da Costa Diniz.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD0027/1999. Processo: 004616/99-5. Objeto: prorrogar este contrato de 11/10/2001 a 10/10/2002. Contratada: CENTRO CLÍNICO E ECOCARDIOGRÁFICO DE BRASÍLIA - CLINECO. Contratante: Senado Federal. Programa de Trabalho: 01301055120040245. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Oscar Francisco Sanchez Osella e Ana Velha de Sanchez Osella.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD0031/1999. Processo: 012703/99-0. Objeto: prorrogar este contrato de 10/11/2001 a 09/11/2002. Contratada: NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Contratante: Senado Federal. Programa de Trabalho: 01301055120040245. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Ezio Galvão Diniz Torrealba Brito.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato CD0028/2000. Processo: 004618/99-8. Objeto: prorrogar este contrato de 14/09/2001 a 13/09/2002. Contratada: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA - AMAI. Contratante: Senado Federal. Programa de Trabalho: 01301055120040245. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Gilmar Arantes Diniz.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD0030/1999. Processo: 008485/99-2. Objeto: prorrogar este contrato de 03/11/2001 a 02/11/2002. Contratada: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. Contratante: Senado Federal. Programa de Trabalho: 01301055120040245. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Vainor Meneghetti.

CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 29/2001, celebrado com a REMAN Serviços Técnicos Especializados Ltda. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação do edifício sede do PRODASEN, do Prédio do Interlegis e do laboratório Vivo do Legislativo. Modalidade: Dispensa de licitação com base no inciso IV do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Valor Global Estimado: R\$ 437.476,32 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Nota de Empenho: 2001NE000700, de 11 de outubro de 2001. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes das obrigações assumidas correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060/0001 - Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa 33.90.37-02 - Locação de Mão de Obra; Data de Assinatura: 16/10/2001; Vigência: Seis meses a partir da assinatura; Signatários: Pelo Prodasen, Dr. José Paulo Botelho Cobucci, Diretor-Executivo; Pela Contratada, Luiz Derlane Gonçalves Farias.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 0018/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Manaus. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Prodasen, Dra. Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva; Pela Conveniada, Deputado Luiz Roberto Carlos Couto Quintana, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

ESPÉCIE: Convênio nº AM-0002/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Manaus. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Prodasen, Dra. Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva; Pela Conveniada, Vereador Nelson Raimundo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ESPÉCIE: Convênio nº MG-0019/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Janduba. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Prodasen, Dr. Kleber Gomes Ferreira Lima, Diretor-Executivo; Pela Conveniada, Vereador Armando Peninha Batista, Presidente da Câmara Municipal de Janduba.

ESPÉCIE: Convênio nº BA-0013/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ibotirama. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Prodasen, Dr. Kleber Gomes Ferreira Lima, Diretor-Executivo; Pela Conveniada, Vereadora Vitória Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ibotirama.

AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 19/2001

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:  
CONVITE Nº 19/2001 dia 14/11/2001 - 10:00 horas. Objeto: contratação de Livraria ou Distribuidora especializada para fornecimento de LIVROS ESTRANGEIROS destinados ao acervo da Biblioteca do PRODASEN, de assuntos nas áreas de abrangência relacionadas no Edital, durante o ano 2002.

Os interessados poderão retirar cópia do Edital, no Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração e Finanças do PRODASEN, situado à Via N2, Anexo "C" do Senado Federal, em Brasília/DF, de segunda à sexta-feira, mediante apresentação de CRC emitido pelo Senado Federal.

CONVITE Nº 20/2001

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:  
CONVITE Nº 20/2001 dia 19/11/2001 - 10:00 horas. Objeto: aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) pentes de memória do tipo SDRAM com 128 Megabytes padronizada para barramento de 100 (cem) MHz, a serem instaladas em micros da NOVADATA Pentium 200 MMX, com placa mãe da marca SHUTTLE modelo 569, versão 2A59IH2H em slots do tipo DIMM de 168 pins, conforme especificações e demais condições constantes do edital.

Os interessados poderão retirar cópia do Edital, no Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração e Finanças do PRODASEN, situado à Via N2, Anexo "C" do Senado Federal, em Brasília/DF, de segunda à sexta-feira, mediante apresentação de CRC emitido pelo Senado Federal.

CONVITE Nº 20/2001

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:  
CONVITE Nº 20/2001 dia 19/11/2001 - 10:00 horas. Objeto: aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) pentes de memória do tipo SDRAM com 128 Megabytes padronizada para barramento de 100 (cem) MHz, a serem instaladas em micros da NOVADATA Pentium 200 MMX, com placa mãe da marca SHUTTLE modelo 569, versão 2A59IH2H em slots do tipo DIMM de 168 pins, conforme especificações e demais condições constantes do edital.

Os interessados poderão retirar cópia do Edital, no Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração e Finanças do PRODASEN, situado à Via N2, Anexo "C" do Senado Federal, em Brasília/DF, de segunda à sexta-feira, mediante apresentação de CRC emitido pelo Senado Federal.

OLGA AMÉRICA SOUSA ALMEIDA, Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2001

A Comissão Permanente de Licitação do PRODASEN comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:  
Tomada de Preços nº 11/2001 - dia 23/11/2001, às 10h (nove) horas. Objeto: aquisição de 18 (dezoito) notebooks de 1KVA; 10 (dez) notebooks de 2KVA e 10 (dez) notebooks de 3KVA, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar cópia do edital no Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração e Finanças do PRODASEN, situado à Via N2, Anexo "C" do Senado Federal, em Brasília/DF, mediante apresentação de recibo de depósito no valor de R\$10,00 (dez reais), a ser efetuado em nome do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - FUNDASEN, na Caixa Econômica Federal - Agência 0005 - Operação 006 - Conta Corrente 950.056-8. O atendimento aos interessados será efetuado de segunda à sexta-feira, de 9h às 12h e das 15h às 17h.

AFFONSO CELSO H. C. JÚNIOR, Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 16/2001

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, comunica aos interessados o Resultado de Julgamento da seguinte licitação:

Convite nº 16/2001. Objeto: fornecimento de licença de uso ou atualização de software antivírus para 3007 estações e 40 servidores que já possuem antivírus instalado e aquisição de licença de uso do mesmo software ofertado para 493 estações e 60 servidores, destinadas ao PRODASEN.

Vencedora: Network Associates do Brasil Ltda, com o valor global de R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais). Os interessados poderão tomar conhecimento do Relatório de Julgamento de Propostas no Quadro de Avisos da CPL, situado na portaria de entrada do PRODASEN, à Via N2 Anexo "C" do Senado Federal, em Brasília/DF.

AFFONSO CELSO H. C. JÚNIOR, Presidente da Comissão

**FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**Câmara Municipal**

Folha Nº	28
Processo Nº	988/01-4
rubrica	<i>[assinatura]</i>

Data: 09/04/2001

Estado :

MINAS GERAIS

Município :

JANAÚBA

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

MARIA SOLANGE BARBOSA AZEVEDO

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

AL INFORMATICA LTDA

Técnico :

ALEXANDER VIANA

DDD/Telefone Comercial:

(0xx) 38 - 38211679

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1. Num. de série: MM161137F5Num. de tombamento: 00.1315

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

2. Num. série CPU: 125ZRQNum. de tombamento: 000.031Num. série Monitor: 006SP03627Num. série Gateway: X 25D43E78F5Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : 01 ESTAB.

Foi Ministrado curso de 3 horas?

SIM/NÃO

SIM

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

MUITO BOM

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 09/04/2001Ass. [assinatura]



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha Nº	29
Processo Nº	988/01-4
Rubrica	MM

**INTERLEGIS**

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Janaúba  
Av. Brasil, nº 333 - Centro  
Janaúba - MG

Folha Nº	30
Processo Nº	98/01-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[assinatura]*  
p/ Kim Boiduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

*[assinatura]*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMAÇÃO  
751 06/2008  
*[assinatura]*



Folha Nº	31
Processo Nº	988101-4
Rubrica	<i>MM</i>

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NC

ATAIRE

EP

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de Janaúba

CE

Av. Brasil, nº 333 - Centro

Janaúba - MG

39440-000

UF

PAÍS / PAYS

DE

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSIN!

BIMENTO

DATE DE DESTINATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

*Szilene F. Freitas*  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*08/09/08*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

**AVISO DE  
RECEBIMENTO****AR****AVIS CN07**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RC 3 6 3 8 6 7 3 7 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2003

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
 Av. N2 - Anexo "E"  
 Senado Federal  
 70.165-900 - Brasília - DF

EP

CI

UF

**BRASIL**
**ENDEREÇO PARA  
 DEVOLUÇÃO  
 RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--